

PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre,

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600 052 338, representada por José Júlio Mendes Martins Filipe, na qualidade de Administrador do Instituto e no exercício de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar,

e

Farmácia Grave, com sede na Rua Alfredo da Maia Pereira, n.º 6º, 2300-449 Tomar, com o NIF 203501012 para o efeito, representada por Maria João Afonso na qualidade de proprietária com poderes para o presente ato, é celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a prestação de serviços aos membros da comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar, em condições privilegiadas.

Cláusula 2.ª **Benefício**

O benefício decorrente do presente protocolo consiste:

- Agendamento nas instalações do IPT, por cada semestre, de uma palestra sobre um tema de Literacia em Saúde;
- Agendamento nas instalações do IPT, por cada semestre, de Rastreios (Cardiovascular; Respiratório; Nutricional; Dermocosmético – Avaliação da Pele – com Acesso a Campanhas exclusivas nos produtos de dermocosmética);
- Avaliação fisioterapeuta gratuita – 4 x/ano – um dia agendado e realizado nas instalações do Farmácia Grave. Divulgado no IPT através da parceria e realizada inscrição prévia obrigatória (fevereiro, maio, setembro e novembro) a marcar diretamente na Farmácia Grave;
- Parceria na Caminhada Anual da Farmácia Grave- a realizar no primeiro semestre de cada ano com visibilidade para o IPT;
- Colaboração em duas palestras anuais realizadas nas instalações da Farmácia Grave, com temas relevantes para os cursos do IPT, em data a definir;
- A disponibilização mensal de 15 cartões Oferta - que oferecem aos premiados a possibilidade de usufruir de um mês do Serviço de Preparação de Medicação Individualizada. Destes premiados, que após o mês de oferta continuem com o serviço na Farmácia Grave, a Farmácia Grave fará um donativo ao IPT por pessoa 4€/mês, até perfazer 6 meses do início do serviço pelo premiado. Este serviço poderá ser usufruído

pelo próprio membro do IPT ou por um familiar do mesmo. A seleção dos premiados é feita pela Farmácia Grave.

Cláusula 3.ª
Âmbito de aplicação

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável à comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 4.ª
Condições da aplicação

Para poderem beneficiar do benefício resultante do presente protocolo os destinatários do mesmo deverão, obrigatoriamente, exhibir o cartão de identificação de trabalhador/estudante do Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 5.ª
Encargos

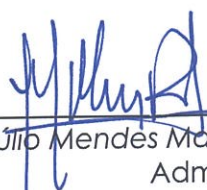
Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar ou para o Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 6.ª
Vigência

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais período, salvo denúncia escrita, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias relativamente ao período em curso.

O presente Protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, 05 de maio de 2025



José Júlio Mendes Martins Filipe
Administrador
Serviços de Acção Social
do Instituto Politécnico de Tomar



Maria João Afonso
Proprietária
Farmácia Grave